



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO CONTÍNUO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA IDPROMO COMERCIAL LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **IDPROMO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.791.755/0001-54, com sede na Rua Silva Bueno, 1660, Cj 610, Ipiranga-SP, CEP: 04.208-001, telefone n.º (11) 98432-2355 / 99720-7356, e-mail licitacao@idpromo.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. Regina Zanco Dias da Costa, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO CONTÍNUO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90047/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0000409-14.2025.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **Contrato n.º 007/2025**, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 13/02/2026, **passando para 13/02/2027 o termo final do ajuste**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2026NE000424, em 10 de fevereiro de 2026, à conta do elemento 3.33.90.30.16 – “Material de Expediente”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia”, do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

2. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

Sra. Regina Zanco Dias da Costa

IDPROMO COMERCIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 11/02/2026, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3715118** e o código CRC **93C01846**.